

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIUITABA

LEI Nº 1113, DE 28 DE ABRIL DE 1967

Autoriza a aquisição de máquinas e
contém outras providências

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir, mediante concorrência pública ou administrativa, UMA MÁQUINA para mecanização dos Serviços de Fazenda e Contabilidade.

Art. 2º - Fica também, o poder Executivo autorizado a adquirir, nas mesmas condições do art. 1º, uma MÁQUINA para aparar - grama dos jardins.

Art. 3º - Para ocorrer às despesas autorizadas nos artigos anteriores, ficam abertos os seguintes créditos especiais:

a) - Na dotação - "4.1.3.0.03 - eequipamentos e instalações" ... NCr\$ 40.000,00
b) - Na dotação - "4.1.4.0.95 - material permanente" NCr\$ 700,00
TOTAL NCr\$ 40.700,00
<hr/>

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Ituiutaba, aos 28 de abril de 1967.

- Prefeito Municipal -

(Sámir Tannús)

Sámir Tannús

- Secretário -

(Acácio Alves Cintra Sobrinho)

ifd/-.-.